



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

Edição de 31/10 à 14/11/07

Jornal BOMTB

Ed-157

LEI Nº 1636

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2007, no valor de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais), destinados a reforçar dotações, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
1.000	Fundo Previdenciário do Município de T.B		
1.001	Superintendência Geral		
04.122.04032-001	Funcionamento dos Serviços Gerais		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		30.000,00
1.002	Gerência Financeira		
04.123.04032-002	Funcionamento dos Serviços Financeiros		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		15.000,00
1.004	Gerência de Benefícios		
04.122.040132-004	Funcionamento dos Serviços de Benefícios		
3390.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.000,00
09.272.09012-006	Manut. dos Serv. aos Inativos e Pensionistas		
3390.01.00.00	Aposentadorias e Reformas		500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			548.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo anterior é indicado como recurso o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
1.003	Gerência Administrativa		
04.122.04031-001	Reequipamento da Unidade		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
04.122.04031-002	Construção Sede do FUNPREV		
4490.51.00.00	Obras e Instalações		98.000,00
04.122.04032-003	Funcionamento dos Serv. Administrativos		
3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil		20.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

3390.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3390.35.00.00	Serviços de consultoria	13.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
1.004	Gerência de Benefícios	
04.122.04032-004	Funcionamento dos Serviços de Benefícios	
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.000,00
09.272.09012-005	Manut. dos Serviços de Assistência Social	
3390.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	115.000,00
3390.09.00.00	Salário Família	35.000,00
1.099	Reserva de Contingência	
99.999.99992-007	Reserva Orçamentária	
7799.99.00.00	Reserva Orçamentária	185.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS		548.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de
novembro de 2007.


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TELÊMACO BORBA